



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 24 de outubro de 2011 - Nº 3994

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.351

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2011.

OPREFEITOMUNICIPALDE CACHOEIRODE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-19230/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 08 (oito) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores Educação Básica

N.	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H	Início	Término
1	Ester de Souza Barbosa	PEB-A IV	Ed. Básica	EMEB Sandra Vargas Piasse	40 h/s	05/10/11	12/10/11
2	Julia Mozer Damasceno	PEB-A I	Ed. Básica	EMEB Sirda Rocha	40 h/s	06/10/11	13/10/11
3	Lorane Castro Ferreira	PEB-A I	Ed. Básica	EMEB Dolores Gonzalez	40 h/s	06/10/11	20/10/11
4	Marina Fabiani de Oliveira Costa	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Áurea Bispo Depes	25 h/s	06/10/11	31/12/11
5	Edilma Valle Vargas	PEB-C IV	Língua Portuguesa	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	22 h/s	03/10/11	31/12/11
6	Genilda Bahiense de Lima	PEB-C IV	Língua Portuguesa	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	25 h/s	06/10/11	11/10/11

7	Ângela Marta Nascimento Leandro	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	25 h/s	21/09/11	31/12/11
8	Edineia Giori Broedel	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Áurea Bispo Depes	25 h/s	10/10/11	31/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.352

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

OPREFEITOMUNICIPALDE CACHOEIRODE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-19439/2011 e 2-19619/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professor da Educação Básica

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
22.197/11	Anderson da Silva Sampaio	PEB-C IV	20 h/s	EMEB Galdino Theodoro da Silva	30/09 a 31/12/11

22.197/11	Elisete Siqueira Nery	PEB-C IV	25 h/s	EMEB Prof. Athayr Cagnin	12/08 a 31/12/11
22.292/11	Juliana Lugão Veríssimo	PEB-D IV	25 h/s	EMEB Jenny Guardia	13/10 a 29/11/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.353

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-19434/2011 e 2-19640/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nº	Nome	Cargo	Localização	Decreto nº	A partir de:
1	Flórence Paschoal Canabarro	PEB-C IV	EMEB Córrego Vermelho	22.275/11	14/09/11
2	Girlane Santos Ferreira	PEB-B IV	EMEB São Luiz Gonzaga	22.222/11	04/10/11
3	Jussara Amélia Coelho	PEB-B I	EMEB Luiz Marques Pinto	22.292/11	27/09/11
4	Luciana Mara Gomes Pettri	PEB-E IV	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende	21.987/11	02/09/11
5	Priscila Rodrigues da Silva Spoladori	PEB-C IV	EMEB Prof. Athayr Cagnin	22.255/11	02/09/11
6	Creuza Maria da Silva Eduardo	PEB-A I	EMEB Zilma Coelho Pinto	21.838/11	16/06/11
7	Keila Mara da Silva	PEB-B I	EMEB Prof. Valdy Freitas	21.824/11	16/06/11
8	Renata dos Santos Corrêa	PEB-C IV	EMEB Julieta Depes Tallon	22.212/11	11/10/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.354

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

OPREFEITOMUNICIPALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-19620/2011, 2-19621/2011 e 2-19622/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Servidor	Onde se Lê	Leia-se	Decreto nº	A partir de
Maycon Saiter de Mendonça	Carga Horária: 43 h/s	Carga Horária: 24 h/s	22.255/11	12/09 a 31/12/11
Lorena Lúcia Medeiros Borloni	Carga Horária: 30 h/s	Carga Horária: 12 h/s	21.884/11	15/04 a 22/05/11
	Carga Horária: 12 h/s	Carga Horária: 36 h/s		23/05 a 31/12/11
Clesiane Bindaco Nascimento	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 20 h/s	21.838/11 Retificado pelo 21.878/11, 22.214/11 e 22.244/11	10/08 a 31/12/11
Elisângela Santos de Paula	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 33 h/s	22.169/11 Retificado pelo 22.186/11	02/10 a 31/12/11
Francinete Gonçalves da Páscoa	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 40 h/s	22.169/11	21/09 a 31/12/11
Geuliege Costa da Silva Ramos	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 12 h/s	22.212/11 Retificado pelo 22.303/11	24/09 a 31/12/11
Leandro Barbosa da Silva	Carga Horária: 14 h/s	Carga Horária: 17 h/s	22.212/11 Retificado pelo 22.293/11	19/09 a 31/12/11
Légila Macatrozo	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 23 h/s	22.212/11	01/09 a 21/09/11
	Carga Horária: 23 h/s	Carga Horária: 35 h/s		22/09 a 31/12/11
Lucas de Araújo Matos	Carga Horária: 30 h/s	Carga Horária: 27 h/s	21.838/11 Retificado pelo 21.878/11, 22.042/11, 22.214/11 e 22.293/11	06/10 a 31/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a retificação da designação temporária de Maycon Saiter de Mendonça, constante do Decreto nº 22.293/11 e as retificações da designação temporária de Lorena Lúcia Medeiros Borloni, constantes dos Decretos nºs 22.074/11 e 22.244/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.355

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18109/2011, da SEMUS/CEREST,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão PC-CO, o servidor FRANCISCO SENNA DE OLIVEIRA NETTO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de setembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.357

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19517/2011, da SEMDES,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Coordenadora de Atenção ao Migrante e à População em Situação de Rua, Padrão PC-TA3, a servidora IZABELLA GOMES DIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 13 de outubro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.358

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 10 de outubro de 2011, a nomeação de CRISTINE MAYARA LUGÃO FABER DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenadora de Projetos Urbanísticos, Padrão PC-TA3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, constante do Decreto nº 22.328/11.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.359

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE DE FARIA NEVES para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos Urbanísticos, Padrão PC-TA3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a partir de 24 de outubro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.360

RETIFICA O DECRETO Nº 22.341, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 22.341, 13/10/2011, que trata da nomeação do servidor Valtair Leme da Costa, para o exercício de cargo em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, onde se lê “a partir de 11 de outubro de 2011” leia-se “a partir de 17 de outubro de 2011”.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 820/2011

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 21.593 de 01/02/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar, pertencente às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do PMDDE - Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, garantindo o funcionamento das Unidades de Ensino beneficiárias, obedecidas a Lei Municipal N.º 4966/2000, Lei Municipal N.º 6339/2009 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Os recursos financeiros repassados à conta do CCE serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos das unidades de ensino beneficiadas, tais como:

- I. Atividades pedagógicas e administrativas;
- II. Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III. Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;
- IV. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros a serem repassados devido ao CCE da Unidade de Ensino, será no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) por aluno, tomando como base o número de alunos matriculados na referida Unidade de Ensino, no ano letivo em curso, a saber:

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
CCE EMEB " Profª Cely Santos de Oliveira"	14.492.798/0001-40	102	4.794,00

Art. 3º - Os recursos financeiros referentes ao PMDDE, no Ano Letivo de 2011, devido ao CCE da Unidade de Ensino, será depositado em parcela única em conta bancária específica do CCE, onde terá movimentação exclusiva:

I – A Unidade de Ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para aprovação do Conselho

Comunitário Escolar.

II – A SEME/SFE após confirmar o repasse dos recursos financeiros na conta do CCE, enviará correspondência ao Presidente do Conselho informando a data prevista para Prestação de Contas;

III – Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o Art. 1º da Lei N.º 6339, datada em 29 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do repasse (ex: notas fiscais, faturas, etc...) deverão atender à norma regulamentar a que a beneficiária estiver sujeita contendo os dados do CCE (CNPJ, endereço, etc...) e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Art. 5º - As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se a quantia de valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SFE.

Art. 6º - A Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE deverá ser apresentada no prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados da data do repasse dos recursos e encaminhada através de Memorando à SEME/SFE, para conferência, sendo que será feito o controle da entrega, com quitação, após a conferência.

§1º - A Prestação de Contas total ou parcial dos recursos financeiros recebidos deverá ser apresentada à SEME/SFE até 31 de Dezembro do ano que ocorreu o repasse.

§2º - A falta de integral prestação de contas do recurso anteriormente recebido impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, conforme Lei N.º 6339 datada em 29 de Dezembro de 2009.

Art. 7º - O recurso para atendimento a esta Portaria, será oriundo da seguinte dotação orçamentária (Orçamento vigente, antes da alteração em função da EC 53/2006):

12.365.0003.2.013-3.3.50.43.99.00 – 17.079 R\$ 4.794,00

Art. 8º - O repasse de recursos financeiros para Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do CCE, estará condicionado às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 9º - A Gestão da Unidade de Ensino deverá observar se o mandato do CCE está vigente e em conformidade com as normas e legislação em vigor, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da Prestação de Contas.

§1º - A Diretoria do CCE - Conselho Administrativo e Conselho Fiscal deve estar devidamente composta com os membros Titulares e Suplentes.

§2º - As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias devem estar registradas em livro próprio e devidamente assinadas.

Art.10 - A Unidade de Ensino que na data da publicação da Portaria tiver confirmada sua paralisação pela SEME, o CCE não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE.

Art.11 - O CCE contemplado pelo PMDDE, que no decorrer do Ano Letivo de 2011 tiver suas atividades paralisadas, em função da paralisação da Unidade de Ensino, deverá prestar conta dos recursos recebidos conforme orientações da SEME/SFE.

Art.12 - O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o nº de alunos matriculados no Ano Letivo em curso, quando:

- I- Constituir CCE após o Censo Escolar MEC/INEP/2010;
- II- com CCE constituído tiver redução de alunos por desmembramento, conforme legislação pertinente;
- III- a Unidade de Ensino e o CCE forem reativados após o encerramento oficial do Censo Escolar referente ao Ano Letivo anterior.

Art. 13 - Para utilização dos recursos financeiros recebidos pelo CCE, a serem aplicados em custeio e/ou capital, deverá ser observada as orientações contidas na Portaria Federal nº448 de 13 de Setembro de 2002.

Art.14 - A contratação de alguns serviços poderá gerar a necessidade de recolhimento de impostos e contribuições. Com relação aos percentuais de tributos, recomenda-se que as dúvidas porventura existentes sejam esclarecidas junto a SEME/SFE ou junto ao órgão ou entidade arrecadadora dos respectivos tributos.

Art.15 - Fica vedada a aquisição e utilização de materiais feitos a partir de amianto, tais como telhas e caixas d'água.

Art.16 - Após conferência e aprovação da prestação de contas do CCE pela SEME/Subsecretaria Financeira da Educação, o Conselho, além da via original, providenciará 02 (duas) cópias de toda documentação. Uma cópia deverá ser mantida nos arquivos do CCE, a via original e a outra cópia deverão ser encaminhadas para a SEME/SFE. A via original da prestação de contas será entregue pela SEME/SFE na SEMFA/Secretaria Municipal da Fazenda no setor de Contabilidade.

Art. 17 - Ficam aprovados e anexados a esta Portaria os formulários referentes à Prestação de Contas do PMDDE para o Ano Letivo de 2011.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Outubro de 2011.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 21.593/2011

Memorando / CCE Nº ____ Cachoeiro de Itapemirim, ____ de ____ de 20__.

Do: CCE da EMEB “ _____ ”

Para: Exma. Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim

Sra. Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro

Senhora Secretária,

Encaminhamos em anexo a Prestação de Contas dos Recursos ____ do CCE da EMEB “ _____ ”.

Ressaltando que os recursos contribuíram para atender necessidades de ordem pedagógica e administrativa da _____, beneficiando _____ alunos do Ensino Fundamental, despedimo-nos,

Cordialmente,

Presidente do CCE

PARECER

Ciente dos objetivos pedagógicos e administrativos do Ensino Fundamental, realizou-se análise da Prestação de Contas do recurso _____ pelo CCE da EMEB “ _____ ” pelo seu Conselho Fiscal.

Sendo assim, os conselheiros opinam pela aprovação favorável à Prestação de Contas em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de ____ de 20__.

Membros Efetivos do Conselho Fiscal:

Assinatura

1-Nome: _____

CPF: _____

2-Nome: _____

CPF: _____

3-Nome: _____

CPF: _____



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Secretaria Municipal de Educação

CARIMBO DO CNPJ DO CCE _____

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA E DOS RECURSOS

NOME DA UNIDADE EXECUTORA (CCE)

ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF		
PERÍODO DO MANDATO			/			/		
/			a			/		

CONSELHO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE				
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE	
MUNICÍPIO			UF	CEP
VICE-PRESEIDENTE				
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE	
MUNICÍPIO			UF	CEP
TESOUREIRO				
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE	
MUNICÍPIO			UF	CEP
SUPLENTE				
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE	
MUNICÍPIO			UF	CEP
SECRETARIO				
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE	
MUNICÍPIO			UF	CEP
SUPLENTE				
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE	
MUNICÍPIO			UF	CEP

CONSELHO FISCAL

TITULAR				TEL	
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO	
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE		
MUNICÍPIO			UF	CEP	
SUPLENTE				TEL	
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO	
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE		
MUNICÍPIO			UF	CEP	
TITULAR				TEL	
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO	
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE		
MUNICÍPIO			UF	CEP	
SUPLENTE				TEL	
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO	
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE		
MUNICÍPIO			UF	CEP	
TITULAR				TEL	
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO	
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE		
MUNICÍPIO			UF	CEP	
SUPLENTE				TEL	
CPF	REG. GERAL	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO	
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO / LOCALIDADE		
MUNICÍPIO			UF	CEP	

OBSERVAÇÕES:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), _____ de _____ de _____.

CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CCE



Cachoeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA E DA ESCOLA BENEFICIADA

01 NOME DA UNIDADE EXECUTORA (CCE)		02 Nº CNPJ	03 EXERCÍCIO	04 PARCELA
05 ENDEREÇO		06 MUNICÍPIO		07 UF

BLOCO 2 - SÍNTESE DA RECEITA E DA DESPESA (R\$ 1,00)

08 RECEITA			09 DESPESA REALIZADA	10 SALDO
Valor Recebido	Rendimento de Aplicação Financeira	Valor Total		

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

11 ITEM	12 NOME DO FAVORECIDO / CNPJ ou CPF	13 ESPECIFICAÇÃO BEM OU SERVIÇO	14 DOCUMENTO			15 PAGAMENTO		16 NAT. DESP.	17 VALOR (R\$ 1,00)
			TIPO	NUMERO	DATA	Nº CH / OB	DATA		
18 TOTAL									
19 AUTENTICAÇÃO									
LOCAL E DATA			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TESOUREIRO DO CCE				CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CCE		

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

11 ITEM	12 NOME DO FAVORECIDO / CNPJ ou CPF	13 ESPECIFICAÇÃO BEM OU SERVIÇO	14 DOCUMENTO			15 PAGAMENTO		16 NAT. DESP.	17 VALOR (R\$ 1,00)
			TIPO	NUMERO	DATA	Nº CH / OB	DATA		
		Transporte							#REF!
18 TOTAL									#REF!
19 AUTENTICAÇÃO									
LOCAL E DATA			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TESOUREIRO DO CCE				CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CCE		



Cachoeiro
 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
 Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS E PRODUZIDOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA						
01 NOME DA UNIDADE EXECUTORA (CCE)		02 Nº CNPJ	03 MUNICÍPIO	04 UF	05 EXERCÍCIO	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS E PRODUZIDOS						
06 DOCUMENTO			07 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	08 QUANTIDADE	09 VALOR (R\$ 1,00)	
TIPO	NUMERO	DATA			UNITÁRIO	TOTAL
					10 TOTAL	
11 AUTENTICAÇÃO						
LOCAL E DATA		NOME E ASS. DO TESOUREIRO DO CCE		CARIMBO E ASS. DO PRESIDENTE DO CCE		



Cachoeiro
 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
 Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS E PRODUZIDOS

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS E PRODUZIDOS						
06 DOCUMENTO			07 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	08 QUANTIDADE	09 VALOR (R\$ 1,00)	
TIPO	NUMERO	DATA			UNITÁRIO	TOTAL
			TRANSPORTE			
					10 TOTAL	
11 AUTENTICAÇÃO						
LOCAL E DATA		NOME E ASS. DO TESOUREIRO DO CCE		CARIMBO E ASS. DO PRESIDENTE DO CCE		



Cachoeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA						
01 NOME DA UNIDADE EXECUTORA (CCE)	02 Nº CNPJ	03 MUNICÍPIO	04 UF	05 EXERCÍCIO		
<p><i>Pelo presente instrumento o Conselho Comunitário Escolar da EMEB _____, faz, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do Programa Municipal Dinheiro na Escola, para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s)</i></p>						
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS E PRODUZIDOS						
06 DOCUMENTO			07 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	08 QUANTIDADE	09 VALOR (R\$ 1,00)	TOTAL
TIPO	NUMERO	DATA			UNITÁRIO	
						10 TOTAL
11 AUTENTICAÇÃO						
LOCAL E DATA		NOME E ASS. DO TESOUREIRO DO CCE			CARIMBO E ASS. DO PRESIDENTE DO CCE	



Cachoeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA						
01 NOME DA UNIDADE EXECUTORA (CCE)	02 Nº CNPJ	03 MUNICÍPIO	04 UF	05 EXERCÍCIO		
<p>BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS E PRODUZIDOS</p>						
06 DOCUMENTO			07 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	08 QUANTIDADE	09 VALOR (R\$ 1,00)	TOTAL
TIPO	NUMERO	DATA			UNITÁRIO	
						10 TOTAL
11 AUTENTICAÇÃO						
LOCAL E DATA		NOME E ASS. DO TESOUREIRO DO CCE			CARIMBO E ASS. DO PRESIDENTE DO CCE	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: Serviço de revisão de 5.000km, com substituição de peças, no Caminhão VolksWagen 17-250 - BAÚ - Placa MSW 0946, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA.
VALOR: R\$ 517,84 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.
PROCESSO: Prot. Nº 1-40.134/2011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

OBJETO: Locação de Sistema Informatizado para Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Fica anulado, de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, desde da publicação do Edital, o procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº. 002/2011.

MOTIVO DA ANULAÇÃO: Divergência entre a publicação legal e o Edital no que se refere ao objeto licitado, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de Tomada de Preços nº. 021/2011 e ADJUDICO o item do objeto licitado à firma:

A. L. CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 789.449,17 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção – Bairro Alto União – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2011.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 162/2011

Processos nº.s 18112, 19788, 21294, 23704 e 23705/2011

Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos de Natureza Industrial e Utensílios Domésticos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

F. C. A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda.	RS	6.532,00
Organizações Bolelli Ltda.	RS	8.309,00
Eletrossom Ltda.	RS	2.116,00
Soft Soluções e Negócios Ltda.	RS	3.047,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	20.004,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 163/2011

Processos nº.s 11727, 12661, 12662, 17102, 18032, 19783 e 19792/2011

Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

F. C. A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda. - MEE.	RS	2.550,00
Organizações Bolelli Ltda.	RS	1.540,00
Lojas Boa Fé Ltda.	RS	8.255,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	12.345,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 164/2011

Processos nº.s 19791, 20791, 21277, 21297, 23706/2011

Objeto: Aquisição de Mobiliários em Geral

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

F. C. A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda. - MEE.	RS	720,00
Tonon Comercial Ltda.	RS	2.466,00
Eletrossom Ltda.	RS	1.576,00
Soft Soluções e Negócios Ltda.	RS	32.637,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	37.399,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 165/2011

Processos nº.s 11735, 14242, 21279, 21281, e 22260/2011

Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

F. C. A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda. - MEE.	RS	2.878,00
Organizações Bolelli Ltda.	RS	3.248,00
Eletrossom Ltda.	RS	2.480,00
Soft Soluções e Negócios Ltda.	RS	2.004,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	10.610,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 166/2011

Processos nº. 21470/2011

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos (grupo gerador)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Geraforte Grupo de Geradores Ltda.	RS	17.450,00
------------------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	17.450,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 167/2011

Processos nº.s 16894, 18393, 19802 e 28890/2011

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

João Batista de Miranda Informática - ME	RS	3.670,00
--	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	3.670,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 168/2011

Processo nº. 28356/2011

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e

estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda.	RS	110.676,70
--	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	110.676,70
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 171/2011

Processo nº. 23525/2011

Objeto: Aquisição de Material para Reabilitação Profissional

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

CRR Com. Var. de Artigos Esportivos Ltda.	RS	475,00
Holy Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	RS	527,50
Prime Materiais Médico Hospitalar Ltda.	RS	809,80

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	1.812,30
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 172/2011

Processo nº. 28672/2011

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

João Batista de Miranda Informática - ME	RS	2.400,00
--	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	2.400,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 173/2011

Processos nº.s 31156 e 12092/2011

Objeto: Aquisição de Uniformes (Bolsa em Lona, Boné, Camisa e Colete)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

M. G. de Oliveira Milhorato	RS	1.950,00
J. A. Galito	RS	5.181,00
Vice Versa Confeções Ltda.	RS	2.400,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	9.531,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009 / 2010

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO A VOTAÇÃO PLENÁ-RIA NA SESSÃO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2010,

RESOLVE:

1º) Fica composta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o biênio 2011/2012, pelos seguintes vereadores:

Presidente: Júlio César Ferrare Cecotti;
Vice-Presidente: Leonardo Pacheco Pontes;
Primeiro Secretário: Roberto Barbosa Bastos; e
Segundo Secretário: José Maria Moulon.

2º) Declaro empossada a nova Mesa Diretora com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

3º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 31 de agosto de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM